



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 009/2020

Prorroga prazo estabelecido pela Portaria nº 007/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- **Considerando** os termos da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);
- **Considerando** o agravamento da Pandemia e as normas da Organização Mundial da Saúde-OMS e do Ministério da Saúde do Brasil;
- **Considerando**, enfim, a situação excepcional provocada por essa Pandemia, que ainda perdura,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de suspensão de todas as atividades da Câmara Municipal de Muqui pertinentes ao atendimento externo até decisão ulterior, sendo vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam, de igual modo, canceladas as Sessões Ordinárias podendo, a qualquer momento, serem adotadas medidas para apreciação de matérias urgentes sem prejuízo dos devidos cuidados e prevenção da contaminação pelo “COVID-19”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal Muqui, 31 de março de 2020.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO
Presidente

www.camaramuqui.es.gov.br